
	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
 01/09/2015 - 14:06:15

<b>CNPJ:</b>	07.049.948/0001-80	<b>Inscrição Estadual:</b>	90323308-75
<b>Nome Empresarial:</b>	MICHAEL KOBILANSKI NEVES		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA		
<b>Número:</b>	1748	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	ALTO DA CRUZ		
<b>Município:</b>	LAPA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	83.750-000	<b>Telefone:</b>	(47)3625-1548
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

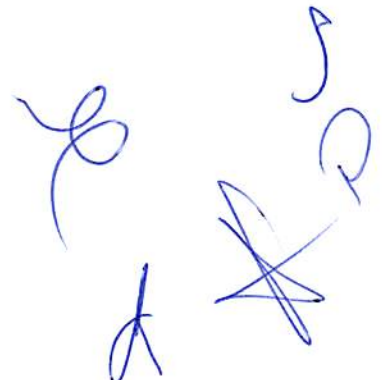
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
<b>Início das Atividades:</b>	11/2004
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 11/2004
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 11/2004
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR  
 01/09/2015 - 14:07:03

<b>CNPJ:</b>	07.049.948/0001-80	<b>Inscrição Estadual:</b>	90323308-75
<b>Nome Empresarial:</b>	MICHAEL KOBILANSKI NEVES		

**Nota Fiscal Eletrônica - NFe**

<b>Situação:</b>	Não Obrigado
------------------	--------------

**Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe**

<b>Situação:</b>	Não Obrigado
------------------	--------------

**Escrituração Fiscal Digital - EFD**

<b>Situação:</b>	Não Obrigado
------------------	--------------

[Voltar](#)

Costa Sul



### Declaração de Idoneidade

**Processo Licitatório n. 46/2015**  
**Pregão Presencial n. 26/2015 – Registro de Preços**

#### **A Prefeitura Municipal de Irineópolis**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 26/2015, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não esta impedido de transacionar com a Administração Publica;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 ( cinco ) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lapa, 09 de Setembro de 2015

**07.049.948/0001-80**

**MICHAEL KOBILANSKI**  
**NEVES - ME**

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1.748  
Alto da Cruz  
Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

Transportando o Futuro da Nação

Michael Kobilanski Neves  
CostaSul Transporte Coletivo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 07.049.948/0001-80  
 Certidão nº: 131272692/2015  
 Expedição: 01/09/2015, às 14:04:15  
 Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.049.948/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul.

**Consulta Consolidada do Veículo****Informações do Veículo**

Renavam: <b>0078.647406-8</b>	Chassi: <b>9BM3840732B309996</b>	Placa: <b>AKJ-2117</b>	Marca/Modelo: <b>M.BENZ/MPOLO TORINO GVD</b>
Município: <b>LAPA</b>	Ano de Fabricação/Modelo: <b>2002 / 2002</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>	Cor: <b>AZUL</b>
Categoria: <b>ALUGUEL</b>	Espécie/Tipo: <b>PASSAGEIRO / ONIBUS</b>	Situação do Veículo: <b>VIGENTE (EM CIRCULACAO)</b>	Restrição à Venda: <b>ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A</b>

**IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****Seguro Obrigatório - DPVAT****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO  
OBRIGATÓRIO - DPVAT****Licenciamento Anual**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2015	68,42
Vencimento em 02/10/2015	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.

**Consulta Consolidada do Veículo****Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Resumo das Autuações de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Informações Adicionais**

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

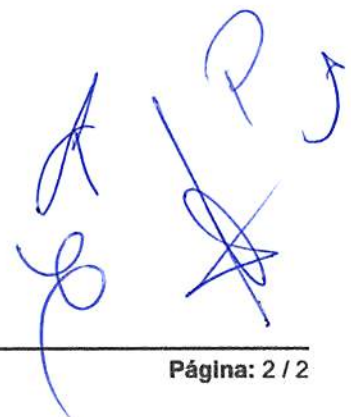
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



Estado de Santa Catarina  
 Escritório de Paz de Irineópolis  
 Cíntia Adriane Schapiwski - Escrivã de Paz Interina  
 Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)  
 3525-1126 - cartorioschapiwski@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | Selo de Fiscalização Pago (EAC39463-707K) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 39888  
 Selo Digital de Fiscalização EAC39463-707K  
 Confira os dados do ato em <http://selo.rjsc.jus.br/>  
 Data de Irineópolis - 08 de setembro de 2014

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

ESCRIVÃO  
 EMILLY ELAINE  
 MONTOSKI  
 OFICIAL INTERINA  
 POLÍCIA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETTRAN - PR Nº 011477328437  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	PLACA	EXERCÍCIO
1	00786474068	AKJ-2117	2014

NOME  
**MICHAEL KOBILANSKI NEVES**

CPF / CNPJ	PLACA
07.049.948/0001-80	AKJ-2117

PLACA ANT. / UT	CHASSI
*****	98M38407328309996

ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ/MPOL TORINO GVV	2002	2002

CAP / POT / OIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
49P/211CV	ALUGUEL	AZUL

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IPVA 2014 QUITADO	1*****	2*****

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
A 41650100	3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2014 QUITADO			

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS**

MOTOR 37797310536690  
 CSV-1175509736  
 AL. FID. / BANCO BRADESCO S/A  
 05708702MP TORINO GVF20J2M2002 DATA  
 LAPA, 13/08/14 04/01/13

EXPEDIDOR

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS**  
**AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS**  
**TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

PR Nº 011477328437 BILHETE DE SEGURO DPVAT

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT**  
**PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO**  
**AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**  
[www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	07.049.948/0001-80	AKJ-2117

RENAVAM	MARCA / MODELO
00786474068	M. BENZ/MPOL TORINO GVV

ANO FAB.	CAT. TARE.	Nº CHASSI
2002	03	98M38407328309996

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2014	13/08/14

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA	12/08/14

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
 CNPJ 09.248.606/0001-04  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
 LAPA

009829

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 FLS. nº 153

**Consulta Consolidada do Veículo****Informações do Veículo**

Renavam: <b>0083.361464-9</b>	Chassi: <b>9BM3840673B354875</b>	Placa: <b>JQC-7293</b>	Marca/Modelo: <b>M.BENZ/CIFERAL SITMAX U</b>
Município: <b>LAPA</b>	Ano de Fabricação/Modelo: <b>2003 / 2003</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>	Cor: <b>BRANCA</b>
Categoria: <b>ALUGUEL</b>	Espécie/Tipo: <b>PASSAGEIRO / ONIBUS</b>	Situação do Veículo: <b>VIGENTE (EM CIRCULACAO)</b>	Restrição à Venda: <b>ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO BRADESCO S/A</b>

**IPVA****Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual****NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA****NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO  
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2015	68,42
Vencimento em 16/09/2015	

... ENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.



**Consulta Consolidada do Veículo****Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Resumo das Autuações de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**Informações Adicionais**

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

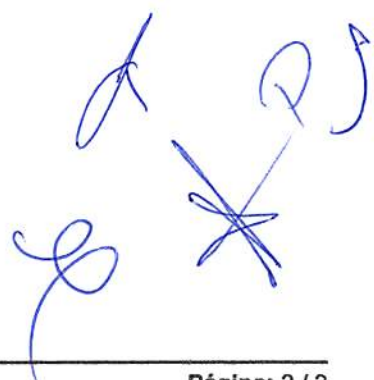
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



PR Nº 011976682031

EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 23/07/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	07. 049. 948/0001-80	JQC-7293
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00833614649	M. BENZ / CIFERAL CITMAX U	
ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI
2003	03	9BM3840673B354875



PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A  
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 011976682031 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2014

CPF / CNPJ	PLACA
07. 049. 948/0001-80	JQC-7293

HAI-2015

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Irine  
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã  
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)  
3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EAC39462-MNZR) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,31 | Recibo Nº: 39888

Selo Digital de Fiscalização EAC39462-MNZR

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br> ou de setembro de 2016



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

5 DETRAN - PR Nº 011976682031  
3 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00833614649 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2014

NOME MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME

CPF/CNPJ 07. 049. 948/0001-80 PLACA JQC-7293

PLACA ANT. IUF \*\*\*\*\* CHASSI 9BM3840673B354875

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ / CIFERAL CITMAX U ANO FAB 2003 ANO MOD 2003

CAP/POT/CIL 50P/170CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

I P V A	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
	**QUITADO**	*****	1ª *****
	FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
	*****	*****	3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2015 QUITADO IOF (R\$) MOTOR 904920576470 PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 23/07/15

CSV-1463070462  
AL. FID. / BANCO BRADESCO  
00/00/00M. BENZ / MERCEDES  
CMT=014, 00T=PBT=014, 00T=LAPA/PR

DIRETOR GERAL 23/07/15

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de Julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que atendendo solicitação da parte interessada, a empresa **MICHAEL KOBILANKI NEVES – COSTA SUL TRANSPORTE COLETIVO**, com sede a Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1748, Bairro Alto da Cruz, no Município de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.049.948/0001-80, realizamos levantamento junto a Municipalidade e constatamos que a referida empresa firmou a **Ata de Registro de Preços n.º 55/2014**, em data de 05/08//2014, referente ao Processo Licitatório nº 50/2014, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2014; tendo como objeto o fretamento de ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a seguir discriminado: 15.000 km - 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais; 15.000 km - 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais, sendo que os serviços prestados para a Secretaria da Educação foram de boa qualidade, cumprindo pontualidade, satisfazendo todas as exigências do Edital de Licitação e Contrato.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo para os serviços prestados.

Irineópolis(SC) 03 de setembro de 2.015.

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA**  
Secretaria Municipal da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Avenida 22 de Julho, nº.1454, Centro, CEP 89440-000

Fone/Fax: (47) 3625-1614 / (47) 3625-1244

E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis - Santa Catarina



# MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, N° 1499 - CENTRO HISTORICO

CNPJ: 76.020.452/0001-05

## ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

31942

Inscrição Imobiliária

6454

Contribuinte

Nome: MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME  
Nome Fantasia: COSTA SUL TRANSPORTES COLETIVO  
CPF/CNPJ: 07049948000180  
RG/Insc



Endereço

Logradouro: RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA  
Complemento:  
Bairro: ALTO DA CRUZ  
Cidade: LAPA

Número: 01748

CÉP: 83750000

Estado: PR

Atividade

Código	Descrição
7711000	- Locação de automóveis sem condutor
4930203	- Transporte rodoviário de produtos perigosos
7911200	- Agências de viagens
4921301	- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4924800	- Transporte escolar

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

TABELIONATO DE NOTAS

FGG50388

CERTIFICO A AUTENCIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.

Lapa, 01 SET 2015 Paraná

ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO

BERLY TEREZINHA DA SILVA HORNING - ESCRIVENTE

JOSIANE DIAS DITTRICH - ESCRIVENTE

DANIELE DA TRINDADE DA SILVA - ESCRIVENTE

Horários

Segunda a Sexta

Sabados

Domingos

Feridos

Observações

Validade: TEM SUA VALIDADE ATE O DIA 31/12/2015  
VERIFICAR JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS A NECESSIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA.

Lapa, 23 de julho de 2015

**Importante e Obrigatório.**

Em caso de qualquer alteração (mudança de endereço, ramo de atividade, inclusão de baixa), deverá ser informada a Seção de Alvarás, evitando problemas futuros.

*Pedro Henrique da Silva*

Pedro Henrique da Silva  
Diretor do Dep. Cadastro

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME**  
**CNPJ: 07.049.948/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 10:54:05 do dia 14/08/2015 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 10/02/2016.

Código de controle da certidão: **8FOC.CE70.D048.A614**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES

07.049.948/0001-80

MICHAEL KOBILANSKI  
NEVES - ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 1.748  
Alto da Cruz  
Lapa - CEP 83.750-000 - Paraná

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 26/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015  
Processo de Licitação: 46/2015  
Data do Processo: 21/08/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 43/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Setembro de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2015, Licitação nº. 26/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 46/2015, Pregão Presencial nº 26/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Johnny Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Michael Kobilanski Neves ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 9 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Pregoeiro(a)  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOHNNY KOBILANSKI NEVES - ..... - Representante

documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

10.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, caso o contratado se mostre inapto para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercida, e/ou se não for mais interesse da Administração.

10.5 O candidato contratado terá seus vencimentos correspondente a R\$ 2.550,61 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), de acordo com o que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 064/2013.

#### 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

11.1. A vigência do contrato de trabalho será de 01 ano prorrogável por igual período com carga horária de 30 h/sem.

11.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando esta Prefeitura à convocação.

12.2. O presente Processo Seletivo terá validade para os exercícios de 2015/2016.

12.3. Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Irineópolis- SC, 11 de setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



#### TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002/2015 PMI

Prefeitura Municipal de Irineópolis

VEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 002/2015 PMI

Nome:	Nº da Inscrição
Nº RG:	Nº CPF:
Endereço:	Estado:
Cidade:	Nº Celular:
Nº Telefone:	

Irineópolis- SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura Candidato

Comprovante de Inscrição do Teste Seletivo nº 002/2015 PMI

Responsável Pela Inscrição:	Nº de Inscrição:
Data ___/___/____	Ass. Responsável:

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 46/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Michael Kobylanski Neves ME.

Irineópolis, 14 de setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 305/2015 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 305/2015.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:



# Irineópolis

## PREFEITURA

### ATA RP PROC 46/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 46/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 46/2015, Pregão Presencial nº 26/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Johnny Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento da proposta e habilitação. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Michael Kobilanski Neves segue classificada para a fase de lances e julgamento da proposta. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento d propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 46/2015, Pregão Presencial nº 26/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; e Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sr. Johnny Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Michael Kobilanski Neves ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epigrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Michael Kobilanski Neves – ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,40	66.000,00
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,66	54.900,00

TOTAL R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)

Irineópolis, 14 de setembro de 2015.  
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 003/2015 PMI

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL N 003/2015 PMI  
Prefeitura Municipal de Irineópolis

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Juliano Pozzi Pereira, torna público que se encontram abertas no período de 14/09/2015 a 17/09/2015 as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício de 2015/2016.

#### DO PROCESSO SELETIVO

##### 1. DO OBJETO:

0.1. Compreende o Processo Seletivo a inscrição e a análise de Currículo, para fins de seleção de Assistente Social, para fins de atuar junto a Programa Federal PRONATEC;

##### 1. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO:

Nº de vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Vencimentos
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área- Registro no conselho de classe	30 h/sem	R\$ 2.550,61

##### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretária de Desenvolvimento Comunitário, sito a Rua Bahia, nº 122, Centro Irineópolis, nos horários

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2015
- b) Licitação Nr.: 26/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/09/2015
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (8698)

1 Fretamento de Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais - Marca: COSTA SUL	KM	15.000,00	0,0000	4,40	66.000,00
2 Fretamento de Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais - Marca: COSTA SUL	KM	15.000,00	0,0000	3,66	54.900,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>120.900,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>120.900,00</b>

Irineópolis, 14 de Setembro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2015
- b) Licitação Nr.: 26/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/09/2015
- e) Data da Adjudicação: 14/09/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>MICHAEL KOBILANSKI NEVES - ME (8698)</b>					
1 Fretamento de Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais - Marca: COSTA SUL	KM	15000	-	4,40	66.000,00
2 Fretamento de Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais - Marca: COSTA SUL	KM	15000	-	3,66	54.900,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>120.900,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>120.900,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7), 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (24), 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (38), 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (42), 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (63), 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (81), 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (100), 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (112), 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (127), 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (138), 2.023.3.3.90.00.00.00.00 (142)

Irineópolis, 14 de Setembro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2015 - PR

Processo Administrativo: 46/2015  
Processo de Licitação: 46/2015  
Data do Processo: 21/08/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



*[Handwritten signature]*

Irineópolis, 14 de Setembro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015  
PROCESSO Nº 46/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Michael Kobilanski Neves – ME.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Michael Kobilanski Neves – ME, estabelecida na rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1748, Bairro Alto da Cruz, Município de Lapa, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.049.948/0001-80, pelo seu representante, Sr. Michael Kobilanski Neves, sob nº de CPF 044.378.739-55 e RG 8.105.489-4, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 26/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 46/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **Fretamento de 02 (dois) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,40	66.000,00
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,66	54.900,00
TOTAL R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)					

1.2. Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão disponibilizar os ônibus para cada item descrito acima. Deverão também comprovar propriedade dos veículos, com ano de fabricação igual ou superior a 1999, devendo os mesmos estar devidamente licenciados, com IPVA quitado, e em bom estado de conservação. Deve Também a empresa possuir licença para tráfego interestadual.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.3. Os serviços a serem contratados, deverão incluir motorista, combustível e manutenções dos veículos. Estes serviços a serem contratados, serão para diversos fins e utilizados por varias secretarias, conforme a necessidade da administração publica, como, por exemplo educação (transporte de alunos), esporte (transporte de atletas), Assistência Social (CRAS e Bolsa Família para cursos, e Terceira Idade), entre outros.

1.4. Para os itens 03 e 04, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação, o registro junto ao DETER (Departamento de Transportes e Terminais) e junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

1.5. A(s) empresa(s) proponentes(s) vencedora(s) do certame serão comunicadas com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para as atividades relacionadas aos itens 03 e 04 e para os itens 01 e 02, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para que as mesmas disponibilizem os veículos aptos para o transporte de passageiros.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 26/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação de cada Secretaria que irá indicar qual será a realização dos serviços e o local para o transporte.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veiculo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 26/2015 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 26/2015 e a proposta da empresa Michael Kobilanski Neves ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 14 de setembro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MICHAEL KOBILANSKI NEVES  
MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME**

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015 PROCESSO Nº 46/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Michael Kobilanski Neves - ME.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Michael Kobilanski Neves - ME, estabelecida na rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1748, Bairro Alto da Cruz, Município de Lapa, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.049.948/0001-80, pelo seu representante, Sr. Michael Kobilanski Neves, sob nº de CPF 044.378.739-55 e RG 8.105.489-4, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 26/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 46/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **Fretamento de 02 (dois) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade, de acordo com descrição abaixo:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,40	66.000,00
02	15.000	Quilômetros	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1999, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,66	54.900,00
TOTAL R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)					

1.2. Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão disponibilizar os ônibus para cada item descrito acima. Deverão também comprovar propriedade dos veículos, com ano de fabricação igual ou superior a 1999, devendo os mesmos estar devidamente licenciados, com IPVA quitado, e em bom estado de conservação. Deve Também a empresa possuir licença para tráfego interestadual.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.3. Os serviços a serem contratados, deverão incluir motorista, combustível e manutenções dos veículos. Estes serviços a serem contratados, serão para diversos fins e utilizados por varias secretarias, conforme a necessidade da administração publica, como, por exemplo educação (transporte de alunos), esporte (transporte de atletas), Assistência Social (CRAS e Bolsa Família para cursos, e Terceira Idade), entre outros.

1.4. Para os itens 03 e 04, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação, o registro junto ao DETER (Departamento de Transportes e Terminais) e junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

1.5. A(s) empresa(s) proponentes(s) vencedora(s) do certame serão comunicadas com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para as atividades relacionadas aos itens 03 e 04 e para os itens 01 e 02, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para que as mesmas disponibilizem os veículos aptos para o transporte de passageiros.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 26/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação de cada Secretaria que irá indicar qual será a realização dos serviços e o local para o transporte.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veiculo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 26/2015 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 26/2015 e a proposta da empresa Michael Kobilanski Neves ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Irineópolis, 14 de setembro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MICHAEL KOBILANSKI NEVES**  
**MICHAEL KOBILANSKI NEVES ME**

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30